



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUARTA FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021 Nº 360

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 98, DE 14 DE MAIO DE 2021.

**“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para Servidor e dá outras providências.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 113, Inciso III e artigo 126, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade**, remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a servidora **ELOÍDES LIMA DE OLIVEIRA**, cédula de identidade nº 708.263 SSP/TO, ocupante do cargo: **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devido ao parto normal em 04/05/2021.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença Maternidade é de 04 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021 (120 dias).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

### PORTARIA Nº 107, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR ERISLEIA CARVALHO ALVES DIAS**, portadora da cédula de identidade nº 774.673 SSP/TO, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Buriti do Tocantins – TOCANTINS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

### PORTARIA Nº 108, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** MARIA ZENILDE PINTO OLIVEIRA MARTINS, portadora da cédula de identidade nº 284.787 SSP/TO, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Buriti de Buriti do Tocantins – TOCANTINS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

